

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO 087/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e o edital de convocação 040 e 046/2022, **Torna Pública** a DESCLASSIFICAÇÃO do pessoal constante na listagem abaixo, em virtude de renúncia tácita/desistência/desclassificação.

Considerando o item 2 do edital de convocação: o não atendimento a convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

Considerando o item 3 do edital de convocação: a não apresentação no prazo estabelecido dos itens exigidos neste edital eliminará do processo seletivo o(a) candidato(a) convocado(a) por falta de cumprimento dos requisitos necessários à posse no cargo, ensejando a convocação do próximo aprovado, seguindo a ordem de classificação.

Função: Professor de Educação Infantil**Local: Distrito Caetano Mendes**

Classificação	Candidato	Motivo
2º	Claudia Maria Lima Bueno	Desistência

Palácio do Diamante, ao dia três do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIBAGI**

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 088/2022**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 e Memorando nº 525/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Torna Pública** a convocação do pessoal constante na listagem abaixo, para no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, comparecerem à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Desembargador Mercer Jr, 1420, Centro, Tibagi – PR, a fim de realizar os procedimentos necessários para sua admissão.

Função: Professor de Educação Infantil**Local: Distrito Caetano Mendes**

3º	JACIANE MACHADO NIEVOLA
----	-------------------------

Função: Professor de Educação Infantil**Local: Sede**

39º	LERI APARECIDA RIBEIRO
-----	------------------------

1.O (a) candidato(a) convocado(a) deve apresentar os seguintes documentos à Gerência de Recursos Humanos, a fim de comprovar que foram satisfeitas as condições previstas no edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 para ingresso:

- a) Fotografia recente, em tamanho 3x4, colorida;
- b) Carteira de identidade (RG) em original e fotocópia;

- c) Cadastro da Pessoa Física (CPF) em original e fotocópia;
- d) Carteira Profissional em original e fotocópia (parte onde consta número da carteira, qualificação civil e contratos de trabalho);
- e) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP em original e fotocópia;
- f) Comprovante de quitação eleitoral e gozo aos direitos políticos;
- g) Certidão de nascimento, casamento ou documento comprobatório de convivência em união estável (conforme o estado civil do candidato) em original e fotocópia;
- h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos (se houver), em original e fotocópia;
- i) Declaração de situação vacinal atualizada do candidato e filhos menores de 14 anos;
- j) Comprovante de quitação com as obrigações militares em original e fotocópia;
- k) Comprovação do endereço residencial em fotocópia;
- l) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei; (pode ser assinada no ato de apresentação dos demais documentos a GRH);
- m) Comprovação de aptidão de saúde física e mental de capacidade laboral, através de Saúde Ocupacional, devendo ser custeado pelo candidato (a);
- n) Certidões negativas de antecedentes criminais em níveis Estadual e Federal;
- o) Comprovante de naturalização brasileira (em caso de estrangeiro);
- p) Comprovação de escolaridade e/ou formação profissional exigida para o exercício do cargo conforme anexo I do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado 001/2021, em original e fotocópia;
- q) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público.

2. O não atendimento a esta convocação, bem como a não apresentação dos documentos necessários, impedirão a contratação, desclassificando o (a) candidato(a), podendo ser chamado(a) o (a) candidato(a) subsequente na ordem de classificação geral para o mesmo cargo.

3. Os documentos pessoais originais serão devolvidos ao(a) candidato(a) no ato de sua apresentação, pois servirão apenas para conferência com as fotocópias.

4. Após a contratação, o(a) candidato(a) admitido(a) compromete-se a manter atualizado o seu cadastro, informando à GRH quaisquer alterações em seus dados pessoais, documentos, endereço residencial e números de telefone para contato.

5. Se o(a) candidato(a) não apresentar interesse em assumir a vaga, poderá encaminhar Termo de Desistência assinado à Secretaria de Educação e Cultura, após a convocação, possibilitando que a Prefeitura Municipal de Tibagi convoque o(a) próximo(a) candidato(a) constante na lista de classificação, se houver.

Palácio do Diamante, aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

ARTUR RICARDO NOLTE
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 3.199/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto n° 626/2022, e em consonância com a Lei Complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal e a Lei Municipal 2.767/2019,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 2 (duas) diária em favor da servidora THAIS ALESSANDRA SCHMITT, matrícula 2801981, CPF n° 081.335.919-88, de acordo com a seguinte viagem:

SAÍDA/RETORNO	DESTINO/MOTIVO	VEÍCULO
07/11/2022	Curitiba/PR – Seminário Internacional de Políticas de	FORD KA BAU 0954
09/11/2022	Enfrentamento a Vulnerabilidade Social.	
VALOR TOTAL.....		R\$ 448,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de novembro de 2022.

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 284/2022

A Diretoria-Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal 1.757/2001, com a Lei Municipal 2.767/2019 e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de uma diária em favor da servidora Cleusa Pedroso Moreira, ocupante do cargo de auxiliar administrativa do Instituto de Previdência Municipal, como forma de cobertura de despesas para a viagem, nas datas de 08/11/2022 e 09/11/2022 (ida e volta), ao Município de Telêmaco Borba (PR), para participação no Evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, <https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1090>, no valor total de R\$ 247,43 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a natureza, local, condições do deslocamento, estada e serviços a serem executados, como prevê a Lei Municipal nº 2.767/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tibagi, em 07 de novembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

RESOLUÇÃO Nº 285/2022

A Diretoria-Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal 1.757/2001, com a Lei Municipal 2.767/2019 e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de uma diária em favor da servidora Leila Simoni dos Santos, ocupante do cargo de Contadora do Instituto de Previdência Municipal, como forma de cobertura de despesas para a viagem, nas datas de 08/11/2022 e 09/11/2022 (ida e volta), ao Município de Telêmaco Borba (PR), para participação no Evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, <https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1090>, no valor total de R\$ 247,43 (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a natureza, local, condições do deslocamento, estada e serviços a serem executados, como prevê a Lei Municipal nº 2.767/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tibagi, em 07 de novembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

RESOLUÇÃO Nº 285/2022

A Diretoria-Executiva do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a lei municipal 1.757/2001, com a Lei Municipal 2.767/2019 e em observância aos princípios que norteiam a Administração Pública,

RESOLVEM:

Art. 1º - Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de uma diária em favor do servidor Robert Wesley dos Santos de Melo, ocupante do cargo de Analista de Recursos e Previdência do Instituto de Previdência Municipal, como forma de cobertura de despesas para a viagem, nas datas de 08/11/2022 e 09/11/2022 (ida e volta), ao Município de Telêmaco Borba (PR), para participação no Evento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Pontos Polêmicos, <https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1090>, no valor total de R\$ 247, 43, (duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), em conformidade com a natureza, local, condições do deslocamento, estada e serviços a serem executados, como prevê a Lei Municipal nº 2.767/2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Tibagi, em 07 de novembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

EXTRATO DE CONTRATOS

Aditivo ao Contrato Nº : 348/2021
Contratante : MUNICÍPIO DE TIBAGI
Contratada : BRINKMOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA
Objeto : Prorrogação de prazo de vigência em 12 (doze) meses
Assinatura : 25/10/2022

EXTRATO DA APÓLICE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIBAGI – CNPJ Nº 04.996.792/0001-57

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

DO OBJETO = Contratação de cobertura de seguro para veículo do TIBAGIPREV.

DO VALOR = R\$ 1.744,87 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

DOS PRAZOS = a partir das 24 horas do dia 08/10/2022 (efeitos retroativos) até às 24 horas do dia 08/10/2023

DOS RECURSOS FINANCEIROS = As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento seguinte:

01 – Instituto de Previdência Municipal - TIBAGIPREV
01.001 – Departamento de Administração do TIBAGIPREV
01.001.04.272.0904.2.096 – Manut. das Ativ. do Dep. e Setores Adm. da Un. Gestora do TIBAGIPREV
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Tibagi, 07 de novembro de 2022.

EVELYN DE SOUZA SOARES
DIRETORA-PRESIDENTE

JOSEMAR SCHERAIBER
DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

SONIA ADRIANA RUCH MARTINS
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUARIA

PORTARIA Nº 3.200/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Municipal nº1.392/93 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e com a Lei Municipal nº 2.133/2007,

RESOLVE:

Considerar a servidora municipal NATALI PAOLA KELTE, matrícula 2802880, em licença remunerada para repouso à gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir do dia 31 de outubro de 2022.

GABINETE DO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 07 de novembro de 2022.

ARTUR RICARDO NOLTE
PREFEITO MUNICIPAL

KELLY CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO